



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 6/2024/SESAU-DE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)
INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM O ESTADO DE RONDÔNIA PARA GERENCIAMENTO
DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.**

RETIFICAÇÃO 001

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia (SESAU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **retificação** ao **EDITAL Nº 6/2024/SESAU-DE**, que trata do chamamento público para qualificação de Organizações Sociais de Saúde (OSS):

1ª Retificação:

O item 3.2(h) passa a ter a seguinte redação:

"h) Comprovação de atuação na área de saúde por um período superior a 1 (um) ano, no momento da apresentação do requerimento, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por meio de cópias de contratos já executados."

2ª Retificação:

O item 3.7 passa a ter a seguinte redação:

"Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

- I - as entidades que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- II - sociedades comerciais;
- III - sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- IV - instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- V - organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- VI - entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VII - cooperativas;
- VIII - entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

IX - entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública;

X - entidades que possuam em seus quadros estatutários agentes políticos de qualquer de uma das esferas de poder e/ou parentes até terceiro grau, com agentes públicos deste Estado."

Os demais itens e condições estabelecidos no Edital nº 6/2024/SESAU-DE permanecem inalterados e em plena vigência.

Porto Velho, 26 de novembro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 27/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055072879** e o código CRC **743BECC7**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0036.035346/2024-05

SEI nº 0055072879

Criado por [02584806290](#), versão 4 por [02584806290](#) em 25/11/2024 16:52:08.